



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2020152/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2020
Processo LC n.º 177 – Homologado em 15/09/2020

OBJETO: Contratação de 06 (seis) assinaturas anuais do Jornal O Paraná com disposição de 01 (um) exemplar diário para as Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 15 de setembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **JORNAL O PARANÁ SA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação das Secretarias do Município, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago por cada assinatura permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	06	Unid.	Assinatura Jornal	450,00	2.700,00

Paragrafo único: O impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	556	339039010000	505
8	2005	12	361	1150	12	1101	339039010000	505
10	2007	27	812	1250	27	2229	339039010000	505
11	2008	15	452	1300	31	2552	339039010000	505
12	2009	10	301	1450	36	3374	339039010000	505
13	2010	8	243	1500	4	5215	339039010000	505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4860
de 14/09/21 PL
Ana Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/09/21 PL
Ana Visto

8
R



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN



JORNAL O PARANÁ SA – CONTRATADA
CLARICE ROMAN



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2020152/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2020

Processo LC n.º 177 – Homologado em 15/09/2020

OBJETO: Contratação de 06 (seis) assinaturas anuais do Jornal O Paraná com disposição de 01 (um) exemplar diário para as Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 15 de setembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **JORNAL O PARANÁ SA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação das Secretarias do Município, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago por cada assinatura permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	06	Unid.	Assinatura Jornal	450,00	2.700,00

Paragrafo único: O impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	556	339039010000	505
8	2005	12	361	1150	12	1101	339039010000	505
10	2007	27	812	1250	27	2229	339039010000	505
11	2008	15	452	1300	31	2552	339039010000	505
12	2009	10	301	1450	36	3374	339039010000	505
13	2010	8	243	1500	4	5215	339039010000	505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

JORNAL O PARANÁ SA – CONTRATADA
CLARICE ROMAN

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	ago/21	0,87	9,68
INPC - %	ago/21	0,88	10,42
IPCA-15 - %	ago/21	0,89	9,30
IPC Fipe - %	ago/21	1,44	10,51
IGP-M - %	ago/21	0,66	31,12
IGP-DI - %	ago/21	-0,14	28,21
IGP-10 - %	ago/21	1,18	32,84

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 231/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/08/001700

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realizar a prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 2020152/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **JORNAL O PARANÁ SA**, cujo objeto trata da contratação de 06 (seis) assinaturas anuais do Jornal O Paraná com disposição de 01 (um) exemplar diário para as Secretarias do Município de Pato Bragado – PR. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, negativas e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, acrescido das atualizações contratadas, referente ao CONTRATO Nº 2020152/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolção do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogado. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Nesse sentido, verifico que o contrato foi firmado em 15/09/2020, apresentando encerramento em 14/09/2021. Portanto, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo contrato e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, **conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Portanto, trata-se de objeto de prestação de serviço continuado, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de prorrogação de prazo contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 2020152/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**, com as atualizações pactuadas, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa JORNAL O PARANÁ SA.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 09 de setembro de 2021.


MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/08/001700
Data Protoc... : 18/08/21
Requerente : NEIVA ANGELE MUNDT BRESSAN - SECRETARIA GABINETE
CPF..... : 822.208.329-53
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1355
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº152/2020. EMPRESA CONTRATADA: JORNAL O PARANÁ SA; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
18-08-2021	Licitação - Ana

Assinatura Requerente

2021/08/001700 Data:18/08/2021
17-PROTOCOLO Hora:15:07:00
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:NEIVA ANGELE MUNDT BRESSA
CPF/CNPJ...:82220832953
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
, REFERENTE AO CONTRATO Nº152/2020. E
MPRESA CONTRATADA: JORNAL O PARANÁ SA

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: CHEFIA DE GABINETE

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO Nº. 152/2020**

Objeto: Contratação de 06 (seis) assinaturas anuais do Jornal O Paraná com disposição de 01 (um) exemplar diário para as Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **JORNAL O PARANÁ SA**
CNPJ/MF sob o n.º 21.819.026/0002-17
Início de Vigência: **15/09/2020** Término de Vigência: **15/09/2021**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À:
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.
 REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITE M	QTD	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT	Valor Global
1	06	ANUAL	Assinatura Jornal	450,00	2.700,00

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 152/2020, referente à assinaturas anuais do Jornal O Paraná com disposição de 01 (um) exemplar diário para as Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando receber informações diárias acerca do que acontece no Município, Estado do Paraná, Brasil e Mundo;
Considerando o jornal ser distribuído de terça- feira a sábado;
Considerando a leitura uma forma de manter os munícipes ocupados e informados enquanto aguardam atendimento nos departamentos e Secretarias desta Municipalidade;
Considerando este meio de comunicação agrupar um grande número de notícias em um só exemplar;
Considerando as fakes News, o jornal ainda é uma fonte confiável de veracidade nas informações impressas;

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	556	339039010000	505
8	2005	12	361	1150	12	1101	339039010000	505
10	2007	27	812	1250	27	2229	339039010000	505
11	2008	15	452	1300	31	2552	339039010000	505
12	2009	10	301	1450	36	3374	339039010000	505
13	2010	8	243	1500	4	5215	339039010000	505

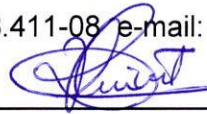
Nome do Fiscal do Contrato: **Claudia Cristiane Kirsten**

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Mauricio Alves de Moraes.**

CPF: 025.048.411-08 e-mail: mauricio.moraes@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: 051.271.349-93. e-mail: daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Tatiane Regina Medin Follmer**

CPF: 046.338.449.03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Débora Andreia Thomas**

CPF: 008.621.179-09 e-mail: esporte@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 081.995.769-01 e-mail: _____.

Assinatura: Ana Recebido em: 18 / 08 / 21.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 10 de agosto de 2021.


Allan Vinicius Kotz
Secretaria de Administração

O Paraná

Cascavel, 05 de Agosto de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A/C Cleiton

Vimos através desta demonstrar nosso interesse na renovação das assinaturas junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado

São:

06 Assinaturas Anuais, valor unitário de R\$450,00

Total: 2.700,00

Certos de contarmos com vossa habitual atenção e no aguardo do atendimento de nosso pleito, subscrevemo-nos.


Roseli de Souza Diniz

Administrativo

CPF 024.659.189-74

RG 6.617.146-9

21.819.026/0002-17

JORNAL O PARANÁ S/A

RUA PERNAMBUCO, 1600
CENTRO - CEP 85810-021
CASCVEL - PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL OPARANA S/A
CNPJ: 21.819.026/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:37 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **AD4D.ABAD.ADD0.B7F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024636621-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.819.026/0002-17**
Nome: **JORNAL OPARANA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 70177/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	512230	
Nome/Razão:	JORNAL OPARANA S/A	
CNPJ/CPF:	21.819.026/0002-17	
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 1600	
Complemento:	.	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-021
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	512230
Nome/Razão:	JORNAL OPARANA S/A
CNPJ/CPF:	21.819.026/0002-17

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BABUGIHWQKWZSO-2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.819.026/0002-17

Razão Social: JORNAL OPARANA SA

Endereço: R PERNAMBUCO 1600 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400445245507967

Informação obtida em 13/05/2021 10:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JORNAL OPARANA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.819.026/0001-36
Certidão n°: 15174997/2021
Expedição: 10/05/2021, às 11:39:48
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL OPARANA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.819.026/0001-36**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000425-28.2015.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Relatório de Auditoria de Tiragem e Circulação

Curitiba, 30 de Junho de 2021

OBJETIVO: Levantar a audiência total nos canais Impresso e digital (portal)

METODOLOGIA:

- **IMPRESSO:** Análise contábil dos documentos apresentados, verificação da produção e checagem da distribuição mediante consulta aleatória na lista de assinantes e bancas, fornecidas pelo jornal.
- **ON-LINE (PORTAL):** Análise do relatório do Google Analytics.

DADOS DO JORNAL/PORTAL AUDITADO

Nome Fantasia	O PARANÁ
Razão Social	Jornal O Paraná S/A
CNPJ	21.819.026/0001-36
Endereço	Rua Pernambuco nº 1.618
Cidade	CASCADEL - PR
CEP	85.810-021
Telefone	(45) 3321-1000
Responsável/Cargo	Clarice Roman - diretora

PERIODICIDADE:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
0	12.437	12.437	12.437	12.437	12.437	

FORMATO DE IMPRESSÃO:

STANDARD	TABLOIDE	BERLINER	OUTRO
	26 CM X 34 CM		



Oliveira Franco Assessoria Contábil Ltda. Especializada em Auditoria - Fone (41) 3272-9305

Rua José Ferro 42 SB 2 - Santa Felicidade - Curitiba - Pr - CEP 82030-384 CNPJ: 02.915.889/0001-62

DADOS DA GRÁFICA QUE IMPRIME O JORNAL

Razão Social	Jornal O Paraná S/A
CNPJ	21.819.026/0002-17
Endereço	Rua Pernambuco nº 1.618
Cidade	Cascavel - PR
CEP	85.810-021
Telefone	(45) 3321-1000
Responsável/Cargo	Clarice Roman - diretora

PAPEL

Tipo Utilizado	PAPEL ISENTO
Formato (Resma ou Bobina)	BOBINA
Quantidade	38/MES
Custo médio mensal	60.000,00
Fornecedores	Passalacqua – Londrina - PR
Tiragem média mensal produzida (exemplares)	248.740 EXEMPLARES

CHAPAS DE IMPRESSÃO

Consumo de chapas/Mês	750
Custo médio/Mês	18.300,00
Fornecedores	Master Sul
Observação	

TINTAS E QUÍMICOS

Custo médio/Mês	13.400,00
Fornecedores	Hubergroup Br Tintas - RJ



CIRCULAÇÃO

DIAS DE CIRCULAÇÃO E TIRAGEM INFORMADA							
TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL	MÉDIA/DIA
12.437	12.437	12.437	12.437	12.437	0	62.185	12.437
DADOS DE CIRCULAÇÃO: FONTE DEPARTAMENTO DE ASSINATURAS E CIRCULAÇÃO DO JORNAL							
TIRAGEM DIA ÚTIL	TIRAGEM DOMINGO	DIAS DE CIRCULAÇÃO	LEITORES ESTIMADOS POR DIA	TOTAL EXEMPLARES NO MÊS	BANCAS NA SEDE	ÓRGÃO OFICIAL	OBS
12.437	0	5	49.748	248.740	12		
DADOS DE CIRCULAÇÃO: POR REGIÃO (NÚMERO DE EXEMPLARES)							
CIDADE SEDE				REGIÃO			
VENDA AVULSA	ASSINATURAS	CORTESIAS	ENCALHE	VENDA AVULSA	ASSINATURA	CORTESIAS	ENCALHE
24%	45%	13%	4%	2%	9%	2%	1%
2.985	5.597	1.617	497	249	1.119	249	124
DADOS DE CIRCULAÇÃO: TOTALIZADOS (NÚMERO DE EXEMPLARES)							
TOTAL ASSINATURAS	TOTAL VENDA AVULSA	TOTAL CORTESIAS	TOTAL ENCALHE	TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES		
6.716	3.234	1.866	622	12.437			


RESPONSÁVEL

NOME: Clarice Roman

CARGO: Diretora

RG: 4.1911567-6

CARIMBO CNPJ DO JORNAL:



Oliveira Franco Assessoria Contábil Ltda. Especializada em Auditoria - Fone (41) 3272-9305

Rua José Ferro 42 SB 2 - Santa Felicidade - Curitiba - Pr - CEP 82030-384 CNPJ: 02.915.889/0001-62

CIDADES COBERTAS	População	Exemplares
Anahy	2.901	52
Assis Chateaubriand	34.064	66
Boa Vista da Aparecida	7.911	61
Braganey	5.687	21
Cafelândia	17.175	27
Campo Bonito	4.162	41
Cantagalo	13.505	36
Capanema	19.364	42
Cap. Leônidas Marques	15.850	21
Cascavel	319.608	10.321
Catanduvas	10.451	51
Céu Azul	11.764	43
Corbélia	17.193	30
Diamante do Sul	3.555	42
Diamante d'Oeste	5.294	31
Entre Rios do Oeste	4.406	43
Formosa do Oeste	7.133	23
Foz do Iguaçu	264.044	98
Guaíra	32.974	32
Guaraniaçu	13.641	21
Ibema	6.396	23
Iguatu	2.304	34
Ircema do Oeste	2.462	22
Itaipulândia	10.587	32
Jesuítas	8.861	64
Lindoeste	5.071	47
Marechal Cândido Rondon	51.795	42
Maripá	5.776	35
Matelândia	17.640	22
Medianeira	45.586	34
Mercedes	5.476	32
Missal	10.879	41
Nova Aurora	11.300	37
Nova Laranjeiras	11.927	21
Nova Santa Rosa	8.186	21
Ouro Verde do Oeste	6.023	59
Palotina	31.366	41
Pato Bragado	5.432	19
Pato Branco	80.710	22
Quatro Pontes	4.031	26
Quedas do Iguaçu	33.543	35
Ramilândia	4.435	18
Realeza	17.111	37



Oliveira Franco Assessoria Contábil Ltda. Especializada em Auditoria - Fone (41) 3272-9305

Rua José Ferro 42 SB 2 - Santa Felicidade - Curitiba - Pr - CEP 82030-384 CNPJ: 02.915.889/0001-62

Relatório de Auditoria de Tiragem e Circulação



Santa Helena	25.911	47
Santa Lúcia	3.955	29
Santa Tereza do Oeste	10.471	42
Santa Terezinha do Iguaçu	22.992	22
São José das Palmeiras	3.816	42
São Miguel do Iguaçu	27.461	33
São Pedro do Iguaçu	6.286	22
Serranópolis do Iguaçu	4.637	23
Terra Roxa	17.627	42
Toledo	135.538	88
Três Barras do Paraná	12.256	21
Tupãssi	8.277	69
Vera Cruz do Oeste	8.918	91
Anahy	2.901	52
Assis Chateaubriand	34.064	66
Boa Vista da Aparecida	7.911	61
Braganey	5.687	21

RESPONSÁVEL

NOME: Clarice Roman

CARGO: Diretora

RG: 4.1911567-6

CARIMBO CNPJ DO JORNAL:

Oliveira Franco Assessoria Contábil Ltda. Especializada em Auditoria - Fone (41) 3272-9305

Rua José Ferro 42 SB 2 - Santa Felicidade - Curitiba - Pr - CEP 82030-384 CNPJ: 02.915.889/0001-62

PORTAL WEB : www.oparana.com.br


- FONTE GOOGLE ANALYTICS


PERÍODO	MARÇO 2021
VISUALIZAÇÕES DE PÁGINA	605.321 PAGEVIEWS
MOBILE	87%
DESKTOP E OUTROS	13%

CONCLUSÃO: Reconhecemos a exatidão dos relatórios, documentos fiscais e declarações apresentadas, nestes termos firmamos o presente relatório contendo 06(seis) páginas numeradas.

Curitiba, 30 de Junho de 2021




Darlan de Oliveira Franco
Contador/Auditor
CRC-PR 050590/09




Denilson de Oliveira Franco
Contador/Auditor
CRC-PR 038258/04